



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Alfenas  
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001  
Telefone: (35) 3701-9290 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

### EDITAL Nº 31/2023 - RETIFICAÇÃO 3

Processo nº 23087.018281/2022-63

A Diretora de Processos Seletivos em exercício da Universidade Federal de Alfenas, no uso de suas atribuições, comunica que o Edital nº 31/2023, referente à seleção de candidatos para provimento das vagas nos cursos presenciais e a distância de graduação oferecidos pela UNIFAL-MG, em seus três campi: Alfenas/MG, Poços de Caldas/MG e Varginha/MG, para ingresso no 1º semestre letivo de 2023, utilizará o Sistema de Seleção Unificada – SiSU, do Ministério da Educação (MEC), foi retificado da seguinte forma:

#### Onde se lê:

##### 6 DA MATRÍCULA E SUA CONFIRMAÇÃO

(...)

**6.3.3** Os candidatos deferidos definitivamente na etapa de pré-matrícula, que **não realizarem a confirmação de sua matrícula** até que o total de dias de aula atinja 25% do que está previsto para o semestre letivo do ano de seu ingresso, serão considerados **desistentes** e a UNIFAL-MG reserva-se no direito de oficializar o **cancelamento** de seu requerimento de **pré-matrícula**.

#### Leia-se

##### 6 DA MATRÍCULA E SUA CONFIRMAÇÃO

(...)

**6.3.3** Os candidatos deferidos definitivamente na etapa de pré-matrícula, que **não realizarem a confirmação de sua matrícula** até 05 (cinco) dias úteis da publicação do resultado de acordo com a "DATA APTO PARA CONFIRMAR" e divulgada na página <https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/resultados-das-analises/>, serão considerados **desistentes** e a UNIFAL-MG reserva-se no direito de oficializar o **cancelamento** de seu requerimento de **pré-matrícula**.

IRA DE LIZANDRA GONÇALVES

Diretora de Processos Seletivos em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Ira de Lizandra Gonçalves, Diretor(a) de Processos Seletivos em exercício**, em 20/03/2023, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0948065** e o código CRC **B80F7096**.